



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 25.334 , DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de novas providências ao combate ao COVID-19, nos termos do Plano São Paulo.

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 13 de junho de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021.

**Art. 2º** Prorrogar, a partir de 01 de junho de 2021 e até 13 de junho de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.115, de 16 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.133, de 23 de abril de 2021, a Fase de Transição do Plano São Paulo, conforme segue:

<b>PERÍODO DE 01.06.2021 a 13.06.2021</b>
<b>ATIVIDADES COMERCIAIS</b> Horário: 6h às 21h
<b>ATIVIDADES RELIGIOSAS</b> Horário: 6h às 21h
<b>SERVIÇOS GERAIS</b> <b>SHOPPING CENTER, BOULEVARDS, RESTAURANTES E SIMILARES</b> Horário: 6h às 22h <b>SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA</b> Horário: 6h às 21h <b>ATIVIDADES CULTURAIS</b> Horário: 6h às 21h <b>ACADEMIAS</b> Horário: 6h às 21h
<b>40% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS RIGOROSOS</b> <b>TOQUE DE RECOLHER: 22h às 5h</b>

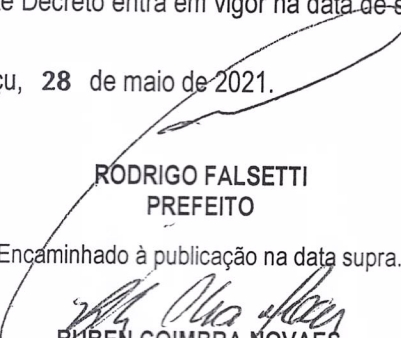
**Art. 3º** Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021, que não conflitarem com o disposto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021.

**RODRIGO FALSETTI**  
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO